



DESPACHO DA CONTROLADORIA

Processo Nº 0181/ 2025



EXMº Srº Presidente da CMGL;

Considerando que o processo em epígrafe atende a todas exigências legais, constitucionais e infraconstitucionais, bem como atende ao interesse público e precede de parecer jurídico desta casa de leis, no qual manifesta pela legalidade do pedido administrativo; Recomendo dar prosseguimento ao mesmo.

Gov.Lindenberg/ES 20 de Agosto de 2025.

FABRÍCIO DE ALMEIDA
CONTROLADOR INTERNO-Mat. 1013